

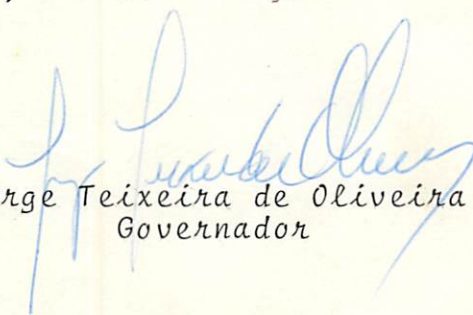


GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 959 DE 14 DE MARÇO DE 1.983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, concede prorrogar por mais 1 (um) semestre o afastamento do servidor SEBASTIÃO DE CASTRO FILHO, Agente Policial Ref III, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, Cadastro nº 19.290, funcionário da Secretaria de Segurança Pública, lotado na Delegacia de Polícia do 3º Distrito Policial, para dar continuidade ao Curso de Planejamento Regional, ora ministrado pela Universidade Estadual do Ceará.

Porto Velho-RO, 14 de março de 1.983. x


Jorge Teixeira de Oliveira
Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 290 do dia 22/01/83
Faltina



Governo do Estado de Rondônia
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 052 DE 14 DE MARÇO DE 1983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, concede promoção por mais 1 (um) semestre e aumento de salário de 10% (dez por cento) ao servidor público de carreira de nível III, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, Cadastro nº 19.290, Inscrição de Secretária de Serviço Público, lotado na Delegacia de Polícia do 3º Distrito Policial, para dar continuidade ao curso de Planejamento Regional, em ministério pela Universidade Estadual de Goiás.

Ponta Velha-RO, 14 de março de 1983.

Sebastião de Castro Filho
Governador